



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO Nº. RQ 1818 /2016 5

**(da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência,
Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo)**

L I D O
Em. 31/05/16

Secretaria Legislativa

Requer à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, a aprovação de realização de ação de fiscalização para avaliar possíveis danos ambientais dentro do Parque Recreativo Prainha.

Excelentíssimo Senhor Presidente da CDESCTMAT:

Requeiro, nos termos do art. 226 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de ação de fiscalização dentro do Parque Recreativo Prainha com objetivo de a apurar fatos relatados na Audiência Pública realizada no dia 25 de maio de 2016, no Centro de Ensino Especial do Gama.

SECRETARIA LEGISLATIVA 30/mai/2016 16:09

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal ganhou seu primeiro parque ecológico, criado em 1961, no Gama, a entrada era gratuita e os frequentadores tinham à disposição 744 hectares de área verde, tanques de água corrente, um córrego cristalino e muitos pontos de cerrado intocado. ◊

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1818 / 26
Fis. Nº 01 Vitor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**




Desde 2002, porém, o espaço caiu no esquecimento. O governo anterior até anunciou a revitalização do parque, mas o local continua no abandono, após quatro décadas funcionando como ponto de lazer, atualmente virou um local sem nenhuma segurança.

O que deveria ser um local de lazer e preservação ambiental virou espaço para assaltos, tráfico de drogas e até assassinatos. Essa é a realidade do Parque Prainha, com três nascentes, além de uma rica fauna e flora, lugar exuberante as margens do Rio Alagados.

Ocorre que em Audiência Pública realizada no dia 25 de maio de 2016 para debater a respeito da revitalização do Parque Recreativo Prainha, na Região Administrativa do Gama – RA II, nos foi relatado que o rio alagado/córrego crispim corta o Parque e há anos sofre com a poluição, em função de dejetos de esgoto despejados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, dentro do parque.

É sabido que em áreas urbanizadas os problemas ambientais afloram de forma grandiosa, demandando ações do Poder Público que minimizem os efeitos negativos da intensa urbanização. A disponibilização dentro do perímetro urbano de áreas verdes, como os parques, para o lazer e a contemplação contribuem, sobremaneira, para a boa qualidade das relações dos cidadãos com o meio ambiente.

Dessa forma e em face do dever de o Estado proteger o meio ambiente e preservar a fauna, flora e o cerrado, conforme art. 16, IV e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, reputa-se imprescindível o conhecimento da atual situação ambiental do Parque Recreativo da Prainha, para futura manutenção e preservação ambiental do local.

Cumprе salientar que de acordo com o inciso I do art. 226 do Regimento Interno desta Casa de Leis, é de atribuição das comissões, sobre matéria de sua competência: 

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1811 / 16
Fis. Nº 024107



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



Art. 226. A fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pelas comissões, sobre matéria de competência destas, obedecerão, além de outras aplicáveis, às seguintes normas:

I – o requerimento de fiscalização e controle, devidamente fundamentado, poderá ser apresentado à comissão por Deputado Distrital, com indicação específica do ato e fundamentação da providência objetivada;

Pelo exposto, proclamo aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
PTN/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
BQ Nº 1811 / 2016
Fls. Nº 03 Vitor

Assunto: Redistribuição do Requerimento nº 1.818/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, e em seguida a CDESCTMAT para as providências que trata o art. 226 do Regimento Interno da Câmara Legislativa.

Em 01/06/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial